



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</i>	Descrição de categoria de investimento:  <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);  <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



- ( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- ( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA PROFESSORES E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT”**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** Justifica-se a contratação de serviços do Sra. **Palmira Tolotti**, Pedagoga, pós-graduada em educação moral e ética no contexto de aprendizagem, escritora, se destaca como palestrante em congressos além de ser especialista em gestão de educação municipal. Com o objetivo de assegurar uma ação docente efetiva que promova aprendizagem significativa, sendo a formação continuada de professores e educadores da rede municipal de ensino do Município de Sorriso MT, sendo um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes, necessidade esta que sempre existiu, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso-MT, diante disso, necessita trazer profissional capacitado para realizar formação para os professores da Educação Infantil e Fundamental até o terceiro ano, com temas distintos no dia 02 de agosto de 2019.

**5.2.** Conforme anexo I (currículo e proposta).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	Valor UNT.	Valor
1	389526-2	834074	PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.)	Unid.	1	1	R\$ 6.700,00

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:



**7.1.** Valor de referência total: **R\$ 6.700,00**

**7.2.** Conforme anexo II.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**8.1.** Conforme anexo III.

**9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:**

**9.1.** A Palestra deverá ser executada de maneira expositiva com dinâmica de grupo com os participantes além do auxílio de tecnologia com duração de 6h, sendo dividido nos períodos (manhã e tarde).

**9.2.** A Palestra acontecerá no dia 02 de agosto de 2019, pela parte da manhã com professores da Educação Infantil será trabalhada a gestão eficiente dos espaços educativos na eficácia do processo de Ensino: Educação Infantil X Ensino Fundamental e Educação Infantil: Implementação da BNCC X O Cuidar e o Educar. Já no período vespertino com professores do fundamental até o terceiro ano os temas serão: A gestão eficiente dos espaços educativos na eficácia do processo de ensino: educação infantil X ensino fundamental” e “Escola ideal X Escola real: BNCC e Avaliação externa como resultados do ensino aprendizagem.

**9.3.** A Palestra tem como público alvo os profissionais da área educação infantil e fundamental com ênfase na formação continuada direcionada aos professores da Rede Municipal do Município de Sorriso - MT.

**9.4.** A Palestra acontecerá no Centro de Eventos Ari José Riedi, localizado no Bairro Rota de Sol, no dia 02 de agosto pela parte da manhã das 07 h: 00 às 10 h: 00 e na parte da tarde das 13 h: 00 min às 16 h :00 min.

**9.5.** Os Materiais necessários para realização do evento são: Datashow, Notebook, microfone sem fio, som ambiente e cabo de áudio p2. Os mesmos serão disponibilizados pela Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Sorriso - MT.

**9.6.** O Prazo para pagamento da prestação de serviço será efetuado 7 (sete) dias úteis após a realização do serviço, após emissão de nota fiscal e apresentação do relatório de execução do serviço, emitido pelo fiscal de contrato.

**10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**10.1. CONTRATANTE:**

a) Fornecer e colocar a disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei

**10.2. CONTRATADA:**



- a) Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, nos locais indicados, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

#### **11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**11.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação as servidoras: ROBERTA NOVELLO DE BEN e LUCIANA SOUZA GUERRA.

#### **11. VIGÊNCIA:**

**11.1.** O Prazo de vigência do Contrato terá validade de 30 (trinta) dias, iniciada a partir da data de contratação e realização do serviço.

Sorriso – MT, 10 de julho de 2019.

**LUCIA KORBES DRECHSLER**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO I  
CURRÍCULO E PROPOSTA



**Palmira Tolotti**  
Consultoria Pedagógica

Consultora Educacional de políticas públicas, palestrante em congressos, escritora, pedagoga, pós-graduada em educação moral e ética nos contextos da aprendizagem, especialista em gestão da educação municipal, gestora pública com ênfase em programas federais e parceira da Undime SP e RJ.

**FORMAÇÃO EDUCACIONAL**

- Magistério com habilitação em Educação Infantil
- Faculdades de Língua Portuguesa e Pedagogia
- Pós-graduação em Educação Moral e Ética
- Pradime – Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais da Educação Especialização em Gestão da Educação Municipal – UFSCAR;
- Mestrando em Educação – Políticas Públicas – Universidade Metodista de Piracicaba UNIMEP.
- Pos Graduação pela CLP - MLG com modulo Internacional em Harvard Kennedy Schooff of Government, Boston – EUA
- Apresentadora do Programa de TV: Educação em Pauta
- Representante do Brasil no congresso internacional de educação SERI na Colômbia
- Colunista da revista Prefeitos e Governantes e em outros meios de comunicação impressos

**CONTATO**

(19) 98975-6568

[www.palmiraconsultoria.com.br](http://www.palmiraconsultoria.com.br)

[adm@palmiraconsultoria.com.br](mailto:adm@palmiraconsultoria.com.br)



A Proª Palmira Tolotti é Comendadora Chanceler pela Ordem do Mérito Cívico e Cultural oficializada pelo Ministério da Educação. Escritora. Analista de Políticas Públicas com Especialização na Universidade de Harvard Kennedy School - Boston/EUA.

A frente de mais de 3.000 Secretarias Municipais de Educação em Captação de Recursos Federais e Estaduais propiciando melhorias contínuas as unidades escolares para adquirirem desde reformas, construções, mobiliários e materiais pedagógicos para a melhoria da efetividade e qualidade educacional para o aluno sujeito de sua história.

Desenvolve projetos de Diplomacia Mercosul e Brasil representando o Brasil em eventos Internacionais de Educação refletindo sobre novos caminhos que podemos direcionar nossa Educação.

Palmira Tolotti: Ficou entre os 3 finalistas da Bett Educar México América Latina como Profissional mais influente em seu país na Educação e que propicia impacto a Gestão Pública 2017.

Foi condecorada pela Câmara Municipal do Estado de São Paulo como Personalidade do Ano em Educação.

## ANEXO II

### VALOR DO INVESTIMENTO:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
- Honorário da palestrante - Impostos NFe - Passagem aérea - Alimentação - Hospedagem	R\$6.700,00

### BALIZAMENTO DAS PROPOSTAS:

Item	Código TCE	Código	Descrição	Educar Acessoria CNPJ:24.663.351/0001-40	Conquista Cursos & Cia LTDA CNPJ:15.335.178/0001-22	Palmira Tolotti Palestras LTDA CNPJ:31.701.728/0001-74
1	389526-2	834074	PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SORRISO-MT.)	R\$ 7.500,00	R\$ 7.200,00	R\$ 6.700,00

Obs: Notas de Prestação de Serviço em anexo.



ANEXO III

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.361.0016.2167	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL	339039	98